REGISTRO
FLS. 118 DO LIVRO Nº 06
Caçu, 15 / 09 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 617, DE 15 DE JUNHO DE 1989

Reconhece de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Caçu.

A Câmara Municipal de Caçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Caçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de junho de 1989.

Jaime Nunes Borges